

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

EDITAL Nº 01/2020

Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente

Modalidade: Profissional – Turma 2020

RESULTADO DOS RECURSOS - ANÁLISE DOS VÍDEOS
AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA 1

INSCRIÇÃO	RESULTADO															
AC0212L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da segunda etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa da análise do vídeo cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="571 925 1236 1037"> <thead> <tr> <th colspan="5">CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>3</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.6.2, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					A	B	C	D	TOTAL	1	3	1	1	6
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO																
A	B	C	D	TOTAL												
1	3	1	1	6												
AC0141L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da segunda etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da análise do vídeo cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="531 1462 1236 1574"> <thead> <tr> <th colspan="5">CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,5</td> <td>3</td> <td>1,75</td> <td>1,25</td> <td>7,5</td> </tr> </tbody> </table> <p>Trata-se de recurso interposto por candidato(a), cuja inscrição é AC0141L1, por estar irrisignado com a nota 7,5 (sete e meio) atribuída pela Banca Examinadora ao vídeo de sua autoria, na Segunda Etapa do Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente regido pelo Edital nº 01 /2020 do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE). O(a) recorrente argumenta que a referida nota não foi condizente com o conteúdo apresentado no vídeo, tendo em vista o mesmo ter respeitado a todos os critérios de avaliação.</p> <p>A Segunda Etapa (de caráter eliminatória e classificatória) diz respeito à avaliação de vídeo de apresentação de memorial descritivo e defesa do projeto de pesquisa com a</p>	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					A	B	C	D	TOTAL	1,5	3	1,75	1,25	7,5
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO																
A	B	C	D	TOTAL												
1,5	3	1,75	1,25	7,5												

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

	<p>respectiva proposta de produto educacional., cujos critérios foram definidos pela Comissão de Seleção no exercício da autonomia didático-científica das instituições de ensino envolvidas, sob amparo do art. 207 da Constituição Federal de 1988.</p> <p>A par das alegações do recorrente, cabe-nos esclarecer que, não obstante o(a) candidato(a) argumentar que apresentou seu projeto de forma compatível a todos os critérios estabelecidos no item 5.6.2 do edital, isso por si só não traz à baila fatos que discriminem e violem as disposições legais e regulamentares preceituadas no referido edital. Ou seja, no caso ora sob exame, o(a) recorrente não demonstra a existência de quaisquer irregularidades editalícia ou ainda a ocorrência de manifesto erro material.</p> <p>Apesar disso, promoveu-se a devida reavaliação. Todavia, a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.6.2, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram atendidos satisfatoriamente, ou seja, o vídeo do(a) candidato(a) apresenta fragilidade no domínio dos aspectos teórico-metodológicos, que se mostraram insuficientes para um projeto em nível de mestrado, bem como quanto à articulação do produto educacional sugerido com a temática Ensino e Formação Docente.</p> <p>Diante do exposto, decide-se manter as pontuações e a nota atribuída e, por conseguinte, indeferir o recurso.</p>															
ACO148L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da segunda etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa da análise do vídeo cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="526 1288 1117 1429"> <thead> <tr> <th colspan="5">CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>2,5</td> <td>1</td> <td>1,25</td> <td>5,75</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.6.2, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					A	B	C	D	TOTAL	1	2,5	1	1,25	5,75
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO																
A	B	C	D	TOTAL												
1	2,5	1	1,25	5,75												

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

EDITAL Nº 01/2020

Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente

Modalidade: Profissional – Turma 2020

RESULTADO DOS RECURSOS - ANÁLISE DOS VÍDEOS
AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA 2

INSCRIÇÃO	RESULTADO															
AC0039L2	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da segunda etapa do processo seletivo, solicitando informação da razão de seu vídeo não ter sido avaliado. Nos termos do item 5.4.1 “Somente serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo, o quantitativo de duas vezes do total de vagas indicados no item 3.1, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação da primeira etapa”. Dessa forma, todos os candidatos que obtiveram nota abaixo do 14º colocado foram desclassificados. Não obstante o candidato ter obtido a nota 7,3, não atingiu a classificação necessária para a avaliação do vídeo.</p>															
ACO074L2	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da segunda etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa da análise do vídeo cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="496 1319 1235 1433"> <thead> <tr> <th colspan="5">CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>3</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table> <p>Esclarecemos que a avaliação do projeto de pesquisa não vincula às avaliações subsequentes do processo seletivo, sendo diversos os objetos e critérios de avaliação, todos previamente estabelecidos no edital.</p> <p>Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.6.2, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					A	B	C	D	TOTAL	1	3	1	1	6
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO																
A	B	C	D	TOTAL												
1	3	1	1	6												